



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE IBAITI**  
**VARA CÍVEL DE IBAITI - PROJUDI**  
**Praça do Três Poderes, 23 - Centro - Ibaíti/PR - CEP: 84.900-000 - Fone: 4335461296 - E-mail:**  
**diasugolini@bol.com.br**

Processo: 0000084-49.1996.8.16.0089

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto Principal: Recuperação judicial e Falência

Valor da Causa: R\$14.117,20

- Autor(s):
- TAKENAKA S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO (CPF/CNPJ: 60.633.559/0001-80)  
Rua Senador Queiroz, 605 10º andar - SÃO PAULO/SP
- Réu(s):
- MASSA FALIDA DE AGRÍCOLA COLINAS LTDA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)  
Avenida Arnaldo Faivro Busato, 240 - IBAITI/PR
- Terceiro(s):
- Banco do Brasil S/A (CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91)  
Avenida Paraná, 229 - Centro - IBAITI/PR - CEP: 84.900-000 - Telefone: 3546 1616
  - CLAUDINEY ALESSANDRO GONÇALVES (CPF/CNPJ: 769.684.139-49), SÍNDICO DO(A)  
MASSA FALIDA DE AGRÍCOLA COLINAS LTDA,  
Rua: Vereador Humberto Moacir Schenna, s/n - IBAITI/PR - E-mail:  
claudineygoncalves@yahoo.com.br
  - CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA-ME (CPF/CNPJ:  
26.649.263/0001-10), SÍNDICO DO(A) ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO,  
representado(a) por ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO (RG: 63312428 SSP/PR e  
CPF/CNPJ: 037.651.739-59)  
Av. do Batel, 1750 - CURITIBA/PR - E-mail: contato@credibilita.adv.br

**TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL**

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade e Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná, no Fórum Desembargador “Hugo Simas”, em Cartório, compareceu a empresa **CREDIBILITÁ ADMINSTRAÇÕES JUDICIAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 26.649.263/0001-10, localizada na Avenida do Batel, nº 1750, Conjunto 201, Bairro Batel, Curitiba/PR; Telefone (41) 3156-3123; e-mail: contato@credibilita.adv.br; site: http://www.credibilita.adv.br, na pessoa de seu sócio Sr. Alexandre Nasser de Melo, a qual, pela MM. Juíza foi deferido o compromisso de bem e fielmente, sem dolo nem malícia, exercer as funções do cargo de ADMINISTRADOR JUDICIAL, nos autos da **FALÊNCIA sob nº. 0000084-49.1996.8.16.0089**, da empresa **COMERCIAL NORTE AGRÍCOLA LTDA**. O compromisso foi pela mesma aceito, que prometeu cumpri-lo na forma da Lei. Do que para constar, Eu Celso Dias Ugolini, Escrivão o subscrevi.

**NARA MERANCA BUENO PEREIRA PINTO**  
JUÍZA DE DIREITO  
(assinado digitalmente)

**CREDIBILITÁ ADMINSTRAÇÕES JUDICIAIS**  
Representada por **Alexandre Nasser de Melo**  
(assinado digitalmente)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJVMY EK6EJ SW9YS N8ATB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJXQH AWTYV XKRMYS C6YSR